



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 11/2023

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade para que:

Procedam aos serviços de limpeza nos imóveis pertencentes à Municipalidade de forma periódica.

JUSTIFICATIVA

Através do presente instrumento, solicito ao Poder Executivo Municipal que os serviços de limpeza nos imóveis pertencentes à Municipalidade sejam realizados de forma periódica, isto é, em intervalos regulares, para que esses bens públicos sejam mantidos em perfeitas condições de asseio e para que a Prefeitura Municipal dê o exemplo cuidando de seu patrimônio, pois cobrar limpeza de terrenos particulares sem que os terrenos pertencentes ao município estejam em ordem é, no mínimo, uma medida desarrazoada.

Desse modo, encaminho a demanda para análise e andamento dos trâmites necessários para sua implementação, colocando-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 0044/2023
Recebido em 21/3/2023
Às 10:18 por R

RICARDO PERRONE

VEREADOR